

TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.

CNPJ No. 12.919.786/0001-24

NIRE No. 41300083070

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 23 de fevereiro de 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 23 de fevereiro de 2018, às 16:00, na sede da TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá S.A. (“Companhia”), na cidade de Paranaguá, estado do Paraná, na Avenida Portuária, s/n, Bairro Dom Pedro II, CEP 83.221-570.
2. **PRESENÇA:** Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, fica dispensada a convocação prévia.
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** **Presidente da Mesa:** Sr. Lu Yongxin; e **Secretário:** Sr. Sun Ligan.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) eleição do Presidente do Conselho de Administração, conforme previsto no § 1º, artigo 13 do Estatuto Social da Companhia; (ii) vacância dos cargos de Diretores da Companhia; e (iii) outorga de procuração ao Sr. Lu Yongxin, na forma do § 2º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia.
5. **RESUMO DAS DELIBERAÇÕES:** O presidente da mesa declarou o início dos trabalhos e, depois de discutir os assuntos, os Conselheiros deliberaram por unanimidade de votos o quanto segue:
 - i. Eleger para o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia o conselheiro Lu Yongxin, chinês, casado, Vice-Gerente Geral, portador do passaporte no. SE0326674, residente e domiciliado no 38º andar da China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong, na forma do no § 1º, artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.
 - ii. Tendo em vista o disposto no artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, o qual prevê que a composição da Diretoria deverá ser de no mínimo 6 (seis) Diretores, os Conselheiros estabelecem que os 3 (três) cargos atualmente vagos serão preenchidos oportunamente.
 - iii. Aprovar a outorga de procuração em nome da Companhia, com poderes de administração na forma do Anexo I desta ata, para o Sr. Lu Yongxin, na forma do § 2º do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia.
6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, a qual, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Lu Yongxin – Presidente; Sun Ligan – Secretário. Conselheiros Presentes: Lu Yongxin, Luk Man Kuen, Sun Ligan, Li Jianhui, Cao Xiaojun, Wan Suet Lin e Felipe Müller.

Confere com a original, lavrada em livro próprio.

Paranaguá, 23 de fevereiro de 2018

SR. LU YONGXIN
Presidente da Mesa

SR. SUN LIGAN
Secretário

POWER OF ATTORNEY

By this private instrument of power of attorney, **TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.**, a corporation (*sociedade por ações*) duly organized and existing under the laws of Brazil, with head office in the City of Paranaguá, State of Paraná, at Avenida Portuária, s/nº, enrolled with the Brazilian Taxpayers' Registry (CNPJ/MF) under No. 12.919.786/0001-24, hereinafter referred to as "PRINCIPAL", herein represented pursuant to its bylaws by its officers, Mrs. **Luiz Antonio Rodrigues Alves Filho**, Brazilian, administrator, married, bearer of the identity card No. 20.025.898-9, issued by SSP/SP, enrolled with the CPF/MF under No. 258.691.778-20, domiciled in the City of Curitiba, State of Paraná, at Avenida do Batel, 1750, suite 219, Batel, Zip Code: 80.420-090 and **Alexandre Rubio Teixeira Pinto**, Brazilian, married, economist, bearer of the identity card RG No. 32220701 SESP/SP, enrolled with the CPF/MF under No. 286.395.488-11, domiciled in the City of Curitiba, State of Paraná, at Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, No. 135, Apt. 1201, Campo Comprido, Zip Code: 81.200-521, appoints as its attorney-in-fact Mr. **LU YONGXIN**, Chinese, married, Deputy General Manager, bearer of passport number SE0326674, resident and domiciled in the 38th Floor, China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, Hong Kong, who are vested with full and general powers to, on behalf of PRINCIPAL, (1) represent PRINCIPAL before any and all bodies, government agencies, independent government entities and instrumentalities, treasury offices, ministries, agencies, departments, councils and offices, in the federal, state and municipal

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.**, uma sociedade por ações devidamente organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, na Avenida Portuária, s/nº, inscrita perante o CNPJ/MF sob o No. 12.919.786/0001-24, doravante simplesmente designada "OUTORGANTE", neste ato na forma de seu estatuto social representada por seus diretores, os Srs. **Luiz Antonio Rodrigues Alves Filho**, brasileiro, administrador, casado, portador da cédula de identidade n.º 20.025.898-9, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 258.691.778-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida do Batel, 1750, Cj. 219, Batel, CEP: 80.420-090, e **Alexandre Rubio Teixeira Pinto**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 32220701 SESP/SP e CPF/MF sob n.º 286.395.488-11, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Oscar Borges de Macedo Ribas, n.º 135, Apt. 1201, Campo Comprido, CEP: 81.200-521, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores o Sr. **LU YONGXIN**, chinês, casado, administrador de empresas, titular do passaporte n.º SE0326674, residente e domiciliado em Hong Kong, no 38º andar, China Merchants Tower, Shun Tak Centre, 168-200 Connaught Road Central, a quem confere os mais amplos e gerais poderes para, em nome da OUTORGANTE, (1) representar a OUTORGANTE perante todos e quaisquer órgãos, repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, Tesouros, Ministérios, Agências, Departamentos, Conselhos e Secretarias, na esfera federal, estadual e municipal, incluindo, mas não se limitando à Agência Nacional de Transportes

levels, including, but not limited to, *Agência Nacional de Transportes Aquáticos - ANTAQ, Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA* and the Ministry of Transportation, Ports and Civil Aviation (*Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil*) of the Federative Republic of Brazil – MTPAC, as well as before Brazilian or foreign civil and commercial entities and companies, among others, mixed-capital companies, Banco do Brasil S.A., the Central Bank of Brazil, the National Social and Economic Development Bank, and other financial institutions, with powers to request, sign and perform any acts necessary, to follow up on case developments, file appeals and oppositions, attach and remove documents, apply for licenses and permits, give and receive release, sign liability instruments and applications for licenses, it being certain that, when there is no assumption of obligations by PRINCIPAL, any of the attorney-in-fact may represent PRINCIPAL acting severally; (2) assign and transfer any and all rights or credits held by PRINCIPAL; (3) pay and receive down payments, installments, prices, rents, interest, fines and other sums owed to or by PRINCIPAL in any way, issue receipts, and give and accept release; (4) organize civil or commercial limited liability, joint-stock or other companies; (5) represent PRINCIPAL as shareholder, member or partner in commercial and civil companies in which PRINCIPAL holds or may henceforth hold an equity interest, whether with regard to companies already existing or henceforth to be established, with powers to subscribe for, pay up, acquire, assign or transfer any shares or membership units (quotas), giving and receiving release therefor; (6) exercise, on behalf and stead of PRINCIPAL, in a full and unrestricted manner, all rights conferred by

Aquáticos - ANTAQ, à Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil da República Federativa do Brasil – MTPAC, bem como perante entidades e sociedades, civis e comerciais, estrangeiras ou brasileiras, inclusive de economia mista, incluindo-se o Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e demais instituições financeiras, podendo requerer, assinar e praticar todos os atos que forem necessários, acompanhar processo, recorrer, interpor recursos, juntar e desentranhar documentos, requerer alvarás e licenças, receber e dar quitação, assinar termos de responsabilidade, pedidos de licença, sendo certo que nos casos em que não houver assunção de obrigações pela OUTORGANTE, o procurador pode representar a OUTORGANTE isoladamente; (2) ceder e transferir todos e quaisquer direitos ou créditos de que a OUTORGANTE seja titular; (3) pagar e receber sinais, prestações, preços, alugueis, juros, multas e outras importâncias que lhe sejam devidas ou que sejam devidas pela OUTORGANTE a qualquer título, passar recibos, dar e aceitar quitações; (4) constituir sociedades civis ou comerciais, de responsabilidade limitada, sociedades anônimas ou de qualquer espécie; (5) representar a OUTORGANTE, na condição de acionista, quotista ou sócia, em sociedades comerciais e civis das quais a OUTORGANTE seja ou venha a ser acionista, quotista ou sócia, sociedades essas ora existentes ou que venham a ser constituídas, podendo subscrever, integralizar, adquirir, ceder ou transferir quaisquer ações ou quotas, dando e recebendo quitação; (6) exercer, em nome e lugar da OUTORGANTE, da forma mais ampla e geral, todos os direitos conferidos por lei, pelos estatutos sociais ou contratos sociais das sociedades das quais a OUTORGANTE seja ou

law, the bylaws or articles of association of those companies in which PRINCIPAL is or may henceforth be a shareholder, partner or member, in connection with or as a result of any shares or quotas held by PRINCIPAL; (7) apply for refund of taxes and of any and all amounts owed to PRINCIPAL in any way; (8) issue the corresponding receipts, give release and authorize the cancellation of debts; (9) transact, open and close accounts in federal and state savings banks and bank institutions, financing companies, commercial or industrial companies, as well as any other type of company, making deposits and withdrawals, including via on-line access to banking systems; (10) make withdrawals, give orders and counter-orders; (11) write and endorse checks; (12) issue, accept, countersign, amend, extend, pledge, protest and sign trade acceptance bills, promissory notes, bills of exchange and other credit instruments; (13) sign pledge, foreign exchange, financing and any other agreements, especially with clients, vendors and other service providers of PRINCIPAL, including amendments thereto; (14) pick up at the post office and at any other public or private entity or branch mail in general, with or without stated value, mail vouchers, reimbursements, orders and goods, even those under a confidentiality clause; (15) represent PRINCIPAL before any diplomatic and consular representations, as well as before any other foreign governmental missions for political or commercial representation, whether standing or temporary, both in Brazil and abroad, with powers to sign any documents, including in foreign language; (16) hire and dismiss employees, as well as sign forms, books and tax documents; (17) settle in any labor matters; (18) give judicial or extrajudicial notices; (19) expressly repeal any powers of

venha a ser acionista, quotista ou sócia, em virtude de ou relacionados a quaisquer ações ou quotas de titularidade da OUTORGANTE; (7) promover a restituição de tributos e de toda e qualquer quantia que seja devida, a qualquer título; (8) passar os competentes recibos, dar quitação e autorizar cancelamentos de dívidas; (9) movimentar, abrir e encerrar contas em bancos e caixas econômicas federais e estaduais, sociedades financeiras, sociedades comerciais ou industriais, bem como qualquer outro tipo de sociedade, depositando e levantando dinheiro, inclusive mediante acesso a sistemas bancários online; (10) tomar saques, dar ordens e contra-ordens; (11) emitir e endossar cheques; (12) emitir, aceitar, avalizar, reformar, prorrogar, caucionar, protestar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito; (13) assinar contratos de penhor, de câmbio, de financiamento e outros de qualquer natureza, especialmente com clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços da OUTORGANTE, incluindo aditamentos; (14) retirar dos Correios e de qualquer outra repartição ou entidade, pública ou particular, correspondência em geral, registrados com ou sem valor, vales postais, reembolsos, encomendas e mercadorias, ainda que gravadas com cláusula de sigilo; (15) representar a OUTORGANTE perante quaisquer representações diplomáticas, consulares e quaisquer outras missões governamentais estrangeiras de representação política ou comercial, permanentes ou não, tanto no Brasil quanto no exterior, podendo, para tanto, assinar quaisquer documentos, inclusive em língua estrangeira; (16) contratar e demitir empregados, assinar guias, livros e papéis fiscais; (17) liquidar quaisquer questões trabalhistas; (18) fazer intimações e notificações judiciais e extrajudiciais; (19) revogar expressamente quaisquer procurações que tenham sido outorgadas pela ora OUTORGANTE, a qualquer

attorney granted by PRINCIPAL at any time, by public or private instrument, howsoever specific; and (20) hire and appoint attorneys under the *ad judicia et extra* clause, including with specific powers to receive service of process, summons and notifications, compromise, sign commitments, acknowledge, waive and settle, as well as to perform any and all further acts, however special, for full and unrestricted fulfillment of this power of attorney, including those powers necessary to delegate all or any portion of the powers conferred on them hereunder, always retaining equal rights for themselves, it being understood that if PRINCIPAL takes any actions for which it had granted powers hereunder, such actions shall not be deemed to repeal this power of attorney. This power of attorney is valid for one (1) year as from its execution date.

tempo, por instrumento público ou particular, por mais específicas que sejam; e (20) contratar e constituir advogados com cláusula *ad judicia et extra*, inclusive com poderes específicos para receber notificações e citações, mesmo iniciais, transigir, firmar compromissos, confessar, desistir e fazer acordos, podendo, enfim, praticar todos e quaisquer atos, por mais especiais que sejam, para o bom, fiel e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, os poderes aqui conferidos, sempre com reserva de iguais poderes, ficando entendido que se a OUTORGANTE vier a praticar atos para os quais confere poderes por este mandato, tais atos não revogam o presente. O presente instrumento é válido pelo período de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

São Paulo, February 23, 2018.

TCP – TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A.

Luiz Antonio Rodrigues Alves Filho

Alexandre Rubio Teixeira Pinto